



# LICITAÇÃO

**Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores**

## SÚMULA STJ Nº 645

**O CRIME DE FRAUDE À LICITAÇÃO É FORMAL, E SUA CONSUMAÇÃO PRESCINDE DA COMPROVAÇÃO DO PREJUÍZO OU DA OBTENÇÃO DE VANTAGEM.**

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)